



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.290 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.00000 (vinte e cinco mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.043 – MANTER O PROGRAMA DE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária, Excesso de Arrecadação e Auxílios e Convênios:


ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0003.1.051 – REFORMAR O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de dezembro de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de dezembro de 2008